



NOTA TÉCNICA CONJUNTA SEFAZ/CEPROMAT Nº 001/2013 –	
Origem:	Superintendencia de controle gerencial contábil do Estado
Assunto:	Problemas no FIPLAN e atraso na apresentação das prestações de contas das UO's

1.0 RELATÓRIO

A presente Nota Técnica Conjunta SEFAZ/CEPROMAT visa justificar o atraso da apresentação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso dos Balancetes referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2013 das Unidades Orçamentárias, expondo razões de ordem técnica, sistêmica e contábil pela não apresentação de alguns relatórios obrigatórios nesse momento.

Eis um breve relato.

2.0 JUSTIFICATIVA

Para fins de proporcionar melhor controle do orçamento público é exigido, mensalmente, das Unidades Orçamentárias, a apresentação de balancetes da execução orçamentária (Regimento Interno do TCE-MT).

Conforme dispõe a legislação, o balanço financeiro demonstra os ingressos de receitas orçamentárias e recebimentos extraordinários, e os dispêndios referentes às despesas orçamentárias e pagamentos extra orçamentários. O resultado financeiro refere-se à diferença entre os somatórios dos ingressos orçamentários e extra orçamentários e dos dispêndios orçamentários e extra orçamentários.

No Estado de Mato Grosso todos esses registros são realizados no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado- FIPLAN e dele são extraídas as informações necessárias para prestação de contas do Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO RELACIONAMENTO DO TESOURO
COORDENADORIA DE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS

Ocorre que, em razão do Novo Plano de Contas aplicado ao setor público –PCASP estabelecido pelo Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional (4ª Ed.) houve a necessidade de readequação do FIPLAN para realizar a convergência contábil, inclusive com a adoção de normas internacionais de contabilidade em busca de informações padronizadas de maior qualidade.

Segundo o mencionado Manual do STN:

“O plano de contas de uma entidade tem como objetivo atender, de maneira uniforme e sistematizada, ao registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade. Desta forma, proporciona maior flexibilidade no gerenciamento e consolidação dos dados e alcança as necessidades de informações dos usuários. Sua entrada de informações deve ser flexível de modo a atender aos normativos, gerar informações necessárias à elaboração de relatórios e demonstrativos e facilitar a tomada de decisões e a prestação de contas.”

Destaque-se que a Portaria STN nº 437 de 12 de Julho de 2012 determinara no artigo 8º que o novo plano de contas deveria ser implantado no ano de 2013, alterando somente em dezembro/12 o referido prazo.

1.1.1 Art. 8º As Partes IV (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) e V – (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) **deverão ser adotadas pelos entes da Federação em 2013.** *(Alterada pela portaria 753 de 21 de Dezembro de 2012 que prorrogou a obrigatoriedade do PCASP para 2014).*

A partir daí a SEFAZ editou a Portaria 159/2012 que divulgou o cronograma de implantação do novo PCASP e buscou o cumprimento dos prazos em conjunto com o Cepromat que é o responsável técnico pelo FIPLAN e, mesmo após posterior prorrogação do prazo pelo STN, a Equipe Técnica da SEFAZ e Cepromat entendeu ser válida a adoção do PCASP já em 2013 apesar das dificuldades e possíveis problemas que enfrentavam.

Com a implantação do novo FIPLAN surgiu-se inúmeras dificuldades que tornou o sistema parcialmente inoperante nos meses de janeiro e fevereiro de 2013, pois exigiu



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO RELACIONAMENTO DO TESOURO
COORDENADORIA DE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS

adequação de, praticamente, todos os relatórios. Esse processo foi iniciado somente após a estabilização do sistema e tem previsão para ser concluído apenas em 20/04/2013.

A definição, implementação e implantação do novo Plano de Contas do Governado Estado de Mato Grosso no FIPLAN representou um grande esforço de desenvolvimento e manutenção de software, já que as operações contábeis em especial de restos a pagar e transferências de saldo trabalham com a conversão do plano de contas do exercício anterior para o exercício em execução.

Este esforço de implementação resultou em um atraso na definição e implementação dos relatórios de prestação de contas mensais do FIPLAN, já que estes relatórios, por serem contábeis, possuem relação direta com o plano de contas e necessitam de redefinição completa de contas para composição de seus valores, mesmo que os layouts não tenham sofrido grandes modificações.

Ainda, para a implantação do novo FIPLAN foi necessário enganjar toda a equipe de servidores responsáveis pela adequação dos relatórios ao novo formato para atendimento e resolução dos problemas que surgiram de modo que não fosse afetada a execução do orçamento conforme programado e essa equipe voltou a trabalhar nos relatórios apenas no início do mês de março o que resultou num atraso na finalização dos balancetes mensais das Unidades Orçamentárias.

Para a conclusão dos balancetes mensais foram elencados 11 relatórios do FIPLAN sendo que todos estão sendo trabalhados pelas equipes SEFAZ e CEPROMAT estando em estágios distintos restando ainda a definição de contas para alguns relatórios.

No mais, informamos que tanto o CEPROMAT como a SEFAZ estão empreendendo todos os esforços para atender às necessidades de nossos clientes para que o sistema FIPLAN seja aderente às normativas da STN, funcional, estável e atendendo aos prazos legais de emissão de relatórios de prestação de conta, porém, cabe ressaltar que o volume das demandas e o reduzido nível de recursos humanos qualificados e disponíveis tem nos impedido de implementar os relatórios de prestações de contas mensais no prazo do dia 27/03/2013, porém, estimamos a conclusão de todo o processo e a disponibilização



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO RELACIONAMENTO DO TESOURO
COORDENADORIA DE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS

dos relatórios para as Unidades Orçamentárias para o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

É o que cabia informar.

Cuiabá – MT, 26 de março de 2013.


Farilza Paranhos

Sup. de Administração do Relacionamento do
Tesouro/SATE/SEFAZ


Renato Silva de Sousa


Sup. de Contabilidade Geral do
Estado/SATE/SEFAZ


Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto do Tesouro Estadual


Weber Marcel Guirra

Gerente de Projetos CEPROMAT-MT


Luciano Bigatão

Diretor de Relacionamento com o
cliente CEPROM AT-MT